



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no site oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.ma.gov.br>, Participação Popular, CMDCA, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Carlito Pereira Costa;
2. Maria Sirlei Teixeira;
3. Fernanda de Oliveira e Lucas;
4. João Carlos Lucas Gomes;
5. Keila Figueiredo de Oliveira.

Visitantes/Convidados:

6. Adriana Ribeiro dos Anjos (Conselho Tutelar);
7. Djalma Batista dos Santos (Associação Comunitária Lírio dos Vales);
8. Iurleide Matias (Conselho Tutelar);
9. Oséias Evangelista de Sousa (Associação Comunitária Lírio dos Vales);
10. Rosa Croccoli de Oliveira (AEFARP);
11. Sônia de Cássia Santos (Conselho Tutelar).

Justificativas:

1. Não houve.

LOCAL:

Sala de reuniões do Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Rio Pardo, 415, centro, Taiobéiras)

DATA E HORÁRIO:

18/10/17, 8h30min

ORDEM DO DIA

- I. Capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- II. Visita Social as entidades;
- III. Nota devolutiva do MP;
- IV. Visita ao presídio;
- V. Assuntos diversos.

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 8h30min, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Rio Pardo, 415, centro, nesta cidade. Estiveram presentes os conselheiros: Carlito Pereira Costa, Maria Sirlei Teixeira, Fernanda de Oliveira e Lucas, João Carlos Lucas Gomes e Keila Figueiredo de Oliveira. Compareceram ainda vários visitantes e convidados que estão devidamente identificados através das assinaturas na página 77 do livro de ata nº 04 do CMDCA. Não houve justificativa da ausência dos demais conselheiros. Observado a suficiência de quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho, o presidente deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. O secretário fez a leitura da ata da reunião anterior que foi



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente apresentou a ordem do dia, sendo elas: Item I. Capacitação dos Conselheiros Tutelares; Item II; Visita Social as entidades; Item III. Remuneração dos Conselheiros tutelares; Item IV; Visita ao presídio; Item V; Marco Regulatório; Item VI; Assuntos diversos. Tendo a pauta sido aprovada pelos presentes colocou-se em discussão o Item I. Com relação ao processo de capacitação continuada dos conselheiros do CT ficou deliberado a aprovação do conteúdo, assim como o orçamento no valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a capacitação e aquisição de seis exemplares do ECA, que serão contratados do consultor Luciano Betiate. A carga horária da capacitação será de 24 horas, e na oportunidade visando otimizar os recursos financeiros serão capacitados também todos os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos. No item II; com relação às visitas nas entidades, foi feito a apresentação dos relatórios e deliberado sobre aprovação das inscrições no CMDCA das seguintes entidades: Associação Lírios dos Vales, APAE, Rotary CEIA e Abrigo Municipal. A Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo apresentou o requerimento junto ao NAE, porém tem pendências de alguns documentos. No Item III, o presidente fez a leitura do ofício encaminhado ao NAE relatando as condições de trabalho e a remuneração dos conselheiros tutelares. Segundo o presidente trata-se de uma antiga reivindicação dos conselheiros que solicitam adequação da remuneração na mesma proporcionalidade da carga horária, mesmo quando estão sobre avisos. Ainda com relação aos conselheiros tutelares, Adriana relatou a dificuldade no planejamento das férias regulamentares, pois todos querem conciliar o interesse do trabalho e dos familiares e na forma sequencial torna-se impossível. Será elaborado um calendário em consenso com os conselheiros tutelares e enviado para análise do CMDCA e do Departamento de Pessoal do município. Com relação a solicitação dos celulares, Fernanda anunciou que o município está tomando as providencias legais para aquisição dos aparelhos. No Item IV, que refere ao presídio, Carlito ratifica a importância da visita dos conselheiros do CMDCA a fim de conhecer a real situação da infraestrutura, bem como sua forma de gestão e sugerir algumas melhorias. A data desta visita será negociada pelo presidente e comunicada posteriormente. No Item V, Marco Regulatório – O DTASC, representado por Sônia



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

e Fernanda, apresentou os termos de referência e plano de trabalho dos projetos de Futsal, Capoeira, Música, além de outro o projeto específico de música para deficientes. Após uma ampla discussão ficou deliberado que o cronograma de desembolso dos recursos será no percentual de 75% na assinatura do convênio e 25% após seis meses. Os referidos projetos deverão beneficiar um público mínimo de 50 crianças. Os projetos foram assim denominados: FUTSAL – Esporte a bola da vez. CAPOEIRA - Arte em movimento. MÚSICA – Resgatando sonhos. Músicas para deficientes – Tocando a vida. No Item VI, assuntos diversos: Programa Prefeito Amigo da Criança - Fernanda esclarece que o cadastro foi efetuado pelo município. Laudo Médico - foi apresentado o relatório médico do Sr. Valdenor dos Santos (motorista do CT), datado de 04/09//2017 onde relata que o servidor municipal se encontra apto para exercer suas funções de LABOR no momento da consulta. Em seguida o presidente agradeceu a presença e contribuição de todos, e por fim, tendo a palavra sido franqueada e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Em para constar, eu, João Carlos Lucas Gomes, secretário do conselho, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates, aprovação e seguirá assinada por todos os membros presentes na reunião. Taiobeiras (MG), 18 de outubro de 2017.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMDCA
